



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba



LEI Nº 524

Aprova o Orçamento Programa do Município de Muritiba, Estado da Bahia, para o exercício de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, usando das atribuições que são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município / de Muritiba para o exercício financeiro de 1994, estimando a Receita e fixando a Despesa em CR\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - A realização da receita atenderá, na forma da legislação em vigor, ao constante do Anexo I, com o desdobramento seguinte:

1 - RECEITAS CORRENTES	CR\$1.282.000.000,00
Receita Tributária	CR\$ 128.000.000,00
Receita de Contribuições	CR\$ 5.000.000,00
Receita Patrimonial	CR\$ 75.000.000,00
Receita Industrial	CR\$ 1.000.000,00
Receita de Serviços	CR\$ 50.000.000,00
Transferências correntes	CR\$ 968.000.000,00
Outras Receitas Correntes	CR\$ 95.000.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 718.000.000,00
Operações de Créditos	CR\$ 100.000.000,00
Alienação de Bens	CR\$ 50.000.000,00
Transferências de Capital	CR\$ 558.000.000,00